

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: L E I Nº 360 :-

(Dispõe sobre o ajardinamento da Praça Antonio Nogueira)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar proceder, pela Repartição competente da Prefeitura, o ajardinamento da Praça Antonio Nogueira, bem como tudo o que necessário for para o seu perfeito embelezamento.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, constará do orçamento para o exercício de 1953.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de Maio de 1.952, 3402 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


(CARLOS ALBERTO LOPES)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Maio de 1952.

O Diretor


(ARGEU BATALHA)